



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 8.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

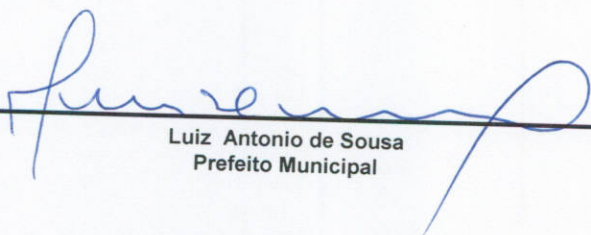
02.08.01.13.392.0009.2070	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES BIBLIOTECA PÚBLICA	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00340	8.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
		<hr/>
		8.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.08.02.27.813.0010.2073	DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00357	8.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		8.000,00
		<hr/>
		8.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 16 de Agosto de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal